



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

054

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 552/2005
De 28 de junho de 2005

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial destinado a implantação de uma incubadora de empresas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor R\$
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
22	INDÚSTRIA	
22661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
226610007	DESENVOLVIMENTO URBANO	
226610007.1.002000	INCUBADORA DE EMPRESAS	
	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	Equipamentos.....	R\$ 8.000,00
	TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será suportada com recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária que abaixo se especifica, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrada segundo as codificações institucionais: local, de função e sub-função e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor R\$
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
154520007.1.038000	Execução de Pavimentação e Guias e Sarjetas	
4.4.90.51.00.00 (67)	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de junho de 2005

GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças